



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.884

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2006

4 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Resolução

#### RESOLUÇÃO/SEMED Nº 761, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Fixa normas e estabelece orientações sobre o processo de matrículas de alunos novos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sediado na área urbana do município de Dourados - MS, para o ano letivo de 2007, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de democratizar o acesso à escola, dinamizar e facilitar a matrícula de alunos novos, nas Unidades Escolares da área urbana da Rede Municipal de Ensino, sediadas no município de Dourados - MS, e considerando a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do município de Dourados - MS,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO SISTEMA INFORMATIZADO DE MATRÍCULAS

Art. 1º - Regular, para o ano letivo de 2007, o Sistema Informatizado de Matrículas na Rede Municipal de Ensino - área urbana, município de Dourados - MS.

Parágrafo único. O Sistema Informatizado de Matrículas será efetuado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Sistema Informatizado de Matrículas tem como objetivo oportunizar vaga, democratizar o acesso e distribuir de forma equitativa os alunos nas escolas públicas.

#### CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º - As vagas para os alunos novos serão informadas pelas escolas e implementadas no Sistema Informatizado de Matrículas, sob a coordenação da Central de Atendimento à Matrícula.

Art. 4º - É de responsabilidade da Unidade Escolar informar via Fax, E-mail, Telefone e ou Ofício, imediatamente, todas as vagas que surgirem em virtude de transferência, desistência, falecimentos, remanejamentos, cancelamentos ou outras situações.

Art. 5º - Compete, ainda, às Unidades Escolares o envio do quadro de vagas contendo as informações do número de turmas e de alunos matriculados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma abaixo, bem como quando solicitado em outros momentos em que se fizer necessário:

- 1ª designação até o dia 22/11/2006;
- 2ª designação até o dia 03/01/2007,
- 3ª designação até o dia 23/01/2007.

§ 1º - Não havendo vagas na Unidade Escolar, tal situação também deverá ser comunicada à Central de Atendimento à Matrícula através de Ofício.

§ 2º - As vagas encaminhadas à Central de Atendimento à Matrícula serão distribuídas segundo os critérios estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Matrículas, especificadas no capítulo IV dessa Resolução.

§ 3º - Uma vez definido o quadro de vagas, o mesmo só poderá ser alterado mediante o Parecer da Central de Atendimento à Matrícula.

Art. 6º - Compete à Supervisão Técnica Escolar verificar e acompanhar o estabelecido nesta Resolução, registrar possíveis irregularidades e encaminhá-las, via Ofício, à Central de Atendimento à Matrícula.

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os interessados podem efetuar as inscrições em qualquer Escola Pública do município de Dourados - MS, conforme cronograma elaborado pela Central de Atendimento à Matrícula.

Art. 8º - O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar as opções de Unidades Escolares de sua preferência, bem como a série que irá cursar.

Art. 9º - As informações de todos os dados constantes na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal.

Art. 10 - O aluno da Rede Municipal de Ensino que deseja transferir-se de escola também deverá fazer sua inscrição

Art. 11 - O aluno da Rede Municipal de Ensino que não deseja transferir-se para outra Unidade Escolar não tem necessidade de efetuar a inscrição.

§ 1º - O aluno ou seu responsável legal deverá comparecer à Unidade Escolar para confirmar sua matrícula até o dia 12/01/2007.

§ 2º - Excetuam-se do "caput" deste artigo os seguintes casos:

I. o concluinte da 8ª série do Ensino Fundamental que estuda em Unidade Escolar onde não é oferecido o Ensino Médio.

II. o aluno que estuda em escola municipal onde não é oferecida a série subsequente.

#### CAPÍTULO IV DA DESIGNAÇÃO

Art. 12 - A designação de alunos obedecerá, respectivamente, a seguinte ordem de critérios:

I. aluno, pai, mãe ou responsável legal que seja doador de sangue, com a apresentação de cópia dos respectivos comprovantes anexados junto à ficha de inscrição;

II. aluno da rede pública de ensino, observadas as situações específicas para prosseguimento de estudos, conforme disposto no §2º, do artigo 11 desta Resolução;

III. aluno com necessidades educacionais especiais deverá apresentar o comprovante de avaliação técnica ou médica no ato de matrícula.

IV. aluno cujo pai, mãe, irmão(ã) ou cônjuge esteja(m) matriculado(s) na Unidade Escolar de interesse, desde que seja no mesmo turno e que resida no mesmo endereço, conforme declaração da escola, anexo junto à ficha de inscrição;

V. aluno de maior idade para o ingresso na Educação Infantil;

VI. aluno de menor idade, exceto para o ingresso no Ensino Fundamental;

VII. aluno de maior idade para o curso de Educação de Jovens e Adultos;

VIII. aluno que resida mais próximo à Unidade Escolar optada;

IX. aluno trabalhador, desde que exerça jornada igual ou superior a 06(seis) horas diárias e que seja devidamente comprovado no ato da matrícula

X. demais inscritos

Art. 13 - Na inexistência de vagas nas escolas indicadas, o Sistema Informatizado de Matrículas encaminhará o aluno para outra Unidade Escolar.

#### CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS

Art. 14 - Fica vedada, em qualquer momento, a matrícula de aluno novo sem que este esteja designado pela Central de Atendimento à Matrícula.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

**Resolução**

Art. 15 - São exigências para o ingresso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I. idade de 05(cinco) anos para a Educação Infantil, observadas as disposições contidas na legislação vigente;

II. idade de 06(seis) anos para o Ensino Fundamental, observadas as disposições contidas na legislação vigente;

III. idade de 14(quatorze) e 17(dezessete) anos, para o curso da EJA - Educação de Jovens e Adultos - nas etapas de Ensino Fundamental e do Ensino Médio respectivamente;

Art. 16 - No ato da efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

II. guia de transferência, quando for o caso;

III. histórico escolar, quando for o caso.

Art. 17 - Não será efetivada a matrícula para o candidato cuja documentação não corresponder às informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 18 - O aluno ou responsável legal terá o prazo para efetivação da matrícula de acordo com as designações da Central de Atendimento à Matrícula, antes do início do ano letivo, conforme o cronograma oficial da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 19 - Após o início e durante o ano letivo, o aluno ou o seu responsável legal terá o prazo de

03(três) dias úteis para a efetivação da matrícula, a contar da data de sua designação.

Art. 20 - O não comparecimento do aluno ou responsável legal no prazo para efetivação da matrícula implicará a perda da vaga.

Art. 21 - Compete à Superintendência de Gestão e Serviços Auxiliares/Coordenadoria de Gestão Escolar e Recursos Humanos normatizar os procedimentos relativos ao processo de matrículas, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados/SEMED, por intermédio da Superintendência de Gestão e Serviços Auxiliares/Coordenadoria de Gestão Escolar e Recursos Humanos.

Art. 23 - A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sediada na área urbana do município de Dourados - MS.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 27 de setembro de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

**Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2006**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

<i>Número_Processo</i>	<i>Contribuinte Debito</i>	<i>Quadra</i>	<i>Lote</i>	<i>Bairro</i>	<i>Inscricao</i>
000418/06	ADEMIR GONZAGA MARQUES IPTU - 2002 - 80,61 IPTU - 2003 - 539,28 IPTU - 2004 - 520,31 IPTU - 2005 - 225,97	0170	0005	INDUSTRIAL - VL	00051432020000
000397/06	ANTONIO EDUARDO DA SILVA IPTU - 2002 - 316,73 IPTU - 2003 - 326,83 IPTU - 2004 - 315,40 IPTU - 2005 - 114,14	17	07	FLORIDA II - JD	00010631140000-6
000230/06	CONTATO EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA IPTU - 2005 - 740,01	03	02	BEIJAFLORES - PQ	00056436130000-8
000426/06	EDGAR DA COSTA MARQUES FILHO ITU - 2002 - 66,41 ROÇADA - 2002 - 403,39 ITU - 2003 - 60,94 ITU - 2004 - 58,77 ITU - 2005 - 85,14	40	20	ALTOS DO INDAIA	00010821510000-1
000256/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2004 - 1.144,54 ITU - 2005 - 591,81	0139	0003	AGUABOIA - JD	00046221060000
000254/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2004 - 455,99 ITU - 2005 - 1.100,45	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000249
000252/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2001 - 6.911,97 ITU - 2002 - 1.031,97 ITU - 2003 - 963,39 ITU - 2004 - 580,99 ITU - 2005 - 1.682,25	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000271
000245/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2004 - 853,22 ITU - 2005 - 2.470,78	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000281
000236/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2001 - 2.467,56 ITU - 2002 - 368,39 ITU - 2003 - 343,81 ITU - 2004 - 207,33 ITU - 2005 - 500,38	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000300
000223/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI IPTU - 2004 - 335,72 IPTU - 2005 - 291,60	75	13	AGUABOIA - JD	00054111150000-0
000247/06	ESPOLIO DE ADELINA RIGOTTI ITU - 2001 - 93,74 ITU - 2002 - 88,11 ITU - 2003 - 105,49 ITU - 2004 - 101,81 ITU - 2005 - 196,46	0147	0008	AGUABOIA - JD	00052214070000-8
000378/06	FRANCISCO GUIMARAES SILVA IPTU - 2002 - 251,04 IPTU - 2003 - 263,69 IPTU - 2005 - 221,03	01	07	CLIMAX - JD	00010423170000-7
000381/06	HAROLDO PEREIRA DA SILVA IPTU - 2004 - 2.778,95	04	A	SAO LUIZ - VL	00013202160000-1
000246/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA ITU - 2002 - 264,79 ITU - 2003 - 243,00 ITU - 2004 - 234,42 ITU - 2005 - 565,88	0014	000000	ADELINAI - VL	00042252010000
000259/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA ITU - 2002 - 275,65 ITU - 2003 - 273,40 ITU - 2004 - 263,82 ITU - 2005 - 636,87	0015	000000	ADELINAI - VL	00042253010000
000355/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA	08	21	ADELINAI - VL	00043032180000-9

## Edital

	ROÇADA - 2002 - 350,77 ITU - 2002 - 51,65 ITU - 2003 - 54,17 ITU - 2004 - 52,28 ITU - 2005 - 75,67				
000352/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA ROÇADA - 2002 - 350,77 ITU - 2002 - 51,65 ITU - 2003 - 54,17 ITU - 2004 - 52,28 ITU - 2005 - 75,67	08	23	ADELINA I - VL	00043032200000-6
000253/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA IPTU - 2004 - 398,56 IPTU - 2005 - 173,07	0163	0010	AGUABOIA - JD	00055112160000
000257/06	IMOBILIARIA INVESTIMOVEIS LTDA IPTU - 2004 - 429,58 IPTU - 2005 - 435,36	0007	0014	ADELINA I - VL	00043031110000-4
000406/06	JAIME CALDEIRA ITU - 2005 - 1.508,32	01	01	CHACARA - PARTE	00013221090000-2
000407/06	JAIME CALDEIRA IPTU - 2004 - 768,39	70	2 P 01	PLANALTO - VL	00020134190000-2
000361/06	JOSE ANTONIO DA SILVA IPTU - 2002 - 119,41 IPTU - 2003 - 173,95 IPTU - 2004 - 167,83 IPTU - 2005 - 145,77	0005	0014	ITALIA - JD	00042404050000-7
000362/06	JOSE CARLOS DOS SANTOS IPTU - 2002 - 119,46 IPTU - 2003 - 174,30 IPTU - 2004 - 168,19 IPTU - 2005 - 292,31	0032	0009	NOVADOURADOS - PQ.	00054302090000
000432/06	LUIZ NATHANAEL MACHADO BALDIJAO ITU - 2002 - 132,82 ITU - 2003 - 121,90 ROÇADA - 2004 - 234,78 ITU - 2004 - 117,54 ROÇADA - 2005 - 206,59 ITU - 2005 - 227,05	0027	000A	ALTOS DO INDAIA	00010834180000
000221/06	MATOGROSSENSE DO SUL BRANDAO DE SOUZA ITU - 2001 - 1.686,25 ITU - 2002 - 308,28 ITU - 2003 - 287,77 ITU - 2004 - 1.295,81 ITU - 2005 - 669,97	0000	0000	JATEY - FAZENDA	00060000000010
000233/06	MATOGROSSENSE DO SUL BRANDAO DE SOUZA ITU - 2001 - 209,34 ITU - 2002 - 196,81 ITU - 2003 - 180,62 ITU - 2004 - 174,29 ITU - 2005 - 336,41	080B	0000	CHACARA CALIFORNIA	00063804050000
000242/06	MATOGROSSENSE DO SUL BRANDAO DE SOUZA IPTU - 2002 - 517,14 IPTU - 2003 - 217,75 IPTU - 2004 - 239,56 IPTU - 2005 - 208,13	000X	0008	SULMAT - VL	00051205100000-3
000423/06	MAURO DE MELLO IPTU - 2002 - 390,72 IPTU - 2003 - 393,84 IPTU - 2004 - 380,01	0014	0001	PANAMBI VERA	00010724080000
000358/06	MILTON MILAN ITU - 2004 - 175,78 ITU - 2005 - 339,39	15	13	GIRASSOL - PROL. DO JD	00013333020000-6
000359/06	MILTON MILAN ITU - 2004 - 195,96 ITU - 2005 - 473,13	0016	0009	GIRASSOL - PROL. DO JD	00013334200000
000387/06	MOACIR MARTINS DE ANDRADE IPTU - 2002 - 311,90 IPTU - 2003 - 308,00 IPTU - 2004 - 297,27 IPTU - 2005 - 258,25	0023	0019	BNH IV PLANO	00046332300000-6
000441/06	OSCAR BENEDITO DA MOTA ROÇADA - 2002 - 403,39 ITU - 2002 - 44,26 ITU - 2003 - 52,79 ITU - 2004 - 50,94 ITU - 2005 - 73,77	32	13	ALTOS DO INDAIA	00010922140000-1
000435/06	ROSE MEIRE M DE A MENDES ROÇADA - 2002 - 403,39 ITU - 2002 - 44,26 ITU - 2003 - 52,79 ITU - 2004 - 50,94 ITU - 2005 - 73,77	0058	000012	ALTOS DO INDAIA	00010914060000
000416/06	SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR IPTU - 2002 - 368,68 IPTU - 2003 - 365,12 IPTU - 2004 - 98,19 IPTU - 2005 - 306,06	0039	0009	FLORIDA II - JD	00010701180000
000419/06	SOLENI ALVES MARTINEZ IPTU - 2002 - 541,52 IPTU - 2003 - 272,34 IPTU - 2004 - 262,72 IPTU - 2005 - 228,23	08	12	PANAMBI VERA	00010713070000-6
000243/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 4.599,42	04	0000	OLINDA - JD	00010502010000-8
000251/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 4.599,42	03	0000	OLINDA - JD	00010503010000-0
000255/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 4.599,42	02	0000	OLINDA - JD	00010504010000-3
000258/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 4.945,28	01	0000	OLINDA - JD	00010505010000-6
000260/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS IPTU - 2005 - 581,05	20	10	MAXWELL - VL	00020411100000-4

**Edital**

000261/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS IPTU - 2005 - 811,35	20	14	MAXWELL - VL	00020411120000-3
000262/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2003 - 259,52 ITU - 2004 - 250,54 ITU - 2005 - 440,17	06	05	CHACARAS TREVO	00048103070000-2
000263/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2003 - 259,52 ITU - 2004 - 250,54 ITU - 2005 - 440,17	06	06	CHACARAS TREVO	00048103080000-7
000264/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 802,63	04	03	CHACARAS TREVO	00048111040000-5
000234/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2005 - 700,93	04	04	CHACARAS TREVO	00048111050000-0
000265/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS ITU - 2001 - 111,61 ITU - 2002 - 114,78 ITU - 2003 - 150,47 ITU - 2004 - 145,18 ITU - 2005 - 280,35	04	33	CHACARAS TREVO	00048111340000-6
000222/06	VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS IPTU - 2005 - 811,35	20	12	MAXWELL - VL	00020411110000-9
000365/06	VALDIR SADER GASPAROTTO IPTU - 2002 - 188,44 IPTU - 2003 - 171,67 IPTU - 2004 - 165,63 IPTU - 2005 - 143,91	0025	0022	BNH IV PLANO	00047302270000
000394/06	WILSON AMADOR MUNHOZ IPTU - 2002 - 429,65 IPTU - 2003 - 131,90 IPTU - 2004 - 127,24	0006	0009	ITALIA - JD	00042403030000-5
000266/06	WILSON YOSHIZAKI IPTU - 2001 - 417,29 IPTU - 2002 - 210,65 IPTU - 2003 - 220,00 IPTU - 2004 - 212,35 IPTU - 2005 - 184,45	0145	0003	INDUSTRIAL - VL	00051504030000-5

CLARICE SANCHES SILVA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de veículo, zero quilômetro, ano/modelo 2006, motor 1.4, fabricação nacional, conforme especificações descritas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, bem como a prestação do serviço de assistência técnica durante o período da garantia oferecido. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no

dia 25/10/2006 (vinte e cinco de outubro de dois mil e seis), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 1046/2006/SLC/PMO. Dourados/MS., 05 de outubro de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2006/CLC/PMO**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Nutrir Alimentos Ltda.  
**PROCESSO:** Concorrência Pública n.º 002/2006  
**OBJETO:** Aquisição de material didático e educativo para atender as escolas municipais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.02 – Fundo Mun. Manut. e Des. do Ens. Fund. e Val. do Magistério-Fundef  
4.027 – Manutenção do Fundef  
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
3.3.90.30.08 – Materiais Didáticos, Educativos e Esportivos  
3.3.90.30.13 – Material de Acondicionamento e Embalagem  
3.3.90.30.10 – Material de Expediente.  
3.3.90.30.11 – Material de Processamento de Dados  
3.3.90.30.21 – Material para Áudio, Vídeo e Foto  
3.3.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias letivos.  
**VALOR:** R\$ 102.990,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 701/2005/CLC/PMO**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Organura Planejamento e Projetos Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite n.º 246/2005.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 27/04/2006, com previsão de vencimento em 11/12/2006.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 610/2005/CLC/PMO**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Pedreira Itaporã Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 097/2005.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com previsão de vencimento em 28/02/07.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2006/CLC/PMO**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Mercado da Construção Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 015/2006.  
**OBJETO:** A alteração do valor em R\$ 2.874,05 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 14.599,95 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2006/CLC/PMO**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Frontal Comercial Ltda-Me.  
**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 010/2006.  
**OBJETO:** A alteração do valor R\$ 31.930,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças